



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ANEXO I

#### TERMO DE ADESÃO Nº 16/02/2023

Termo de Adesão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, com o compromisso de implementar estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação do Ministério Público na temática dos resíduos sólidos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante denominado **MPDFT**, com sede na Zona Cívico-Administrativa Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília, DF, 70091-900, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, representado neste ato por seu Procurador-Geral, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral da República, ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado apenas TERMO, considerando o disposto no Processo Administrativo CNMP nº 19.00.4001.0005825/2022-04, bem como, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, em 20 de outubro de 2022, que tem por finalidade firmar o

compromisso de implementar, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação na temática dos resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL" baseada nas seguintes premissas:

I – Fomento, de forma colaborativa, à atuação estratégica e resolutiva do Ministério Público, bem como à ampliação da resolução consensual de conflitos (Recomendação CNMP 54/17 e Resolução nº 118/2014);

II – Articulação entre as políticas de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/10), de saneamento básico (Lei nº 11.445/07), de recursos hídricos, de saúde, de meio ambiente, de uso e ocupação do solo, de educação ambiental, etc.;

III – Adoção da ordem de prioridade obrigatória (Art. 9º da LPNRS): não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

IV – Respeito às peculiaridades regionais e às autonomias dos Ministério Públicos;

V – Utilizações de instrumentos jurídicos consensuais da esfera penal e/ou cível para o encerramento de "lixões";

VI – Acompanhamento da implementação da logística reversa;

VII – Fortalecimento da inclusão socioproductiva das cooperativas de catadores;

VIII – Fomento às parcerias e às atuações interinstitucionais voltadas a melhores resultados, bem como de capacitação dos membros e servidores do Ministério Público;

IX – Fomento à coleta seletiva e à regionalização dos aterros sanitários;

X – Acompanhamento e fiscalização dos contratos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos especialmente quanto a sustentabilidade econômico-financeira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos do Protocolo de Intenções, de 20 de outubro de 2022, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DOS RECURSOS**

O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de

recursos entre as PARTES.

As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido no Protocolo de Intenções.

As PARTES poderão publicar extrato do presente instrumento na página do sítio oficial da administração pública, na internet, em obediência ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA DENÚNCIA

Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 18:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 07/03/2023, às 15:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0759411** e o código CRC **5CE3C3F4**.

---

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## Controladoria-Geral da União

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 14/2023

Nº PROCESSO: 00201.100079/2022-25

PARTES: A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, doravante denominado TCE/AC, com sede, à AV. Ceará nº 2994, Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-111, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.035.135/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a TCE/AC, visando cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do treinamento de recursos humanos, do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações, do acesso a sistemas e do fornecimento periódico de informações constantes de bases de dados a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Acre, quais sejam: SIPAC - Prestação e Análise de Contas (execução orçamentária estadual e municipal), LICON - Licitações e Contratos (licitações e contratos estaduais e municipais) e SICAP - Controle de Atos de Pessoal (servidores públicos estaduais e municipais), bem como a disponibilização periódica de acesso, por meio de uma conta, ao sistema integrado a cargo da Controladoria-Geral da União.

RECURSOS: CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As atividades previstas nesse ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO: O presente ACORDO entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período. Sendo possível a alteração de seu objeto, a critério dos partícipes, por Termo Aditivo, e sua rescisão, a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Acre, Sr. OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Sr. JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA.

#### DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 370003

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 00190.103726/2017-60.

Pregão. Nº 5/2017. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato 17/2017 por 120 (cento e vinte) dias (quatro meses) ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, para os 10 (dez) postos de apoio de gabinete e para 1 (um) posto de encarregado geral, contemplando-se nessa ocasião o período de 15 de março de 2023 a 14 de julho de 2023, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica garantido o direito da contratada em pleitear os reajustes, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito.

No caso de encerramento antecipado, a contratada deve ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Vigência: 15/03/2023 a 14/07/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 365.206,16. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/03/2023).

## Conselho Nacional do Ministério Público

### EXTRATOS DE ADESAO

EXTRATO DE ADESAO (MPMA)

Processo: 19.00.4001.0005825/2022-04. Espécie: TERMO DE ADESAO nº 01/03/2023/CNMP do Ministério Público do Estado do Maranhão ao Protocolo de Intenções CNMP/MPPE de 20/10/2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar o compromisso de implementar, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação na temática dos resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL". Data de assinatura: 07/03/2023. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão.

EXTRATO DE ADESAO (MPPR)

Processo: 19.00.4001.0005825/2022-04. Espécie: TERMO DE ADESAO nº 15/02/2023/CNMP do Ministério Público do Estado do Paraná ao Protocolo de Intenções CNMP/MPPE de 20/10/2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar o compromisso de implementar, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União,

estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação na temática dos resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL". Data de assinatura: 22/02/2023. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

EXTRATO DE ADESAO (MPRR)

Processo: 19.00.4001.0005825/2022-04. Espécie: TERMO DE ADESAO nº 27/02/2023/CNMP do Ministério Público do Estado de Roraima ao Protocolo de Intenções CNMP/MPPE de 20/10/2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar o compromisso de implementar, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação na temática dos resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL". Data de assinatura: 07/03/2023. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Janaina Carneiro Costa, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima.

EXTRATO DE ADESAO (MPDFT)

Processo: 19.00.4001.0005825/2022-04. Espécie: TERMO DE ADESAO nº 16/02/2023/CNMP do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Protocolo de Intenções CNMP/MPPE de 20/10/2022, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado de Pernambuco: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar o compromisso de implementar, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação na temática dos resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP "GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL". Data de assinatura: 07/03/2023. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

### SECRETARIA-GERAL

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria CNMP nº 57/2016, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas Subdelegado (0767956), ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da pessoa jurídica EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.501.293/0001-12, visando a disponibilização de 06 (seis) acessos da ferramenta Revista dos Tribunais Online, no valor total de R\$ 20.641,97 (vinte mil seiscientos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Processo SEI nº 19.00.5300.0007666/2022-70.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO  
Secretário-Geral do CNMP

## Ministério Público da União

### PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2020 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.097.104/0021-05. Objeto: Alterar as alíneas "a", "b" e "h" da CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, excluir a alínea "i" da CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e alterar os Anexos II, III e IV. Vigência a partir de 04/02/2023. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado BRUNO SANTOS HADDAD (Diretor Presidente). Processo nº 1.00.000.011881/2019-57.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1757/2022

Termo de Credenciamento nº 1757/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a COOPANEST/PB - COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA, CNPJ 35.491.356/0001-50. Objeto: A prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.24.000.001503/2022-29. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB nº 2022NE000056 de 03/02/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPT/PRT/PB 13ª REGIÃO nº 2022NE000035 de 23/02/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPM/DF nº 2022NE000024 de 03/01/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03.301.0031.2004.0053. Nota de Empenho/MPDFT nº 2022NE000157 de 08/03/2022. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho nº 03.301.0031.2004.5664. Nota de Empenho/CNMP nº 2022NE000160 de 08/03/2022. Vigência: 06/03/2023 a 05/03/2028. Assinaturas: pelo Credenciante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL e HERBERT DUTRA DA SILVA, pela Credenciada: REGIS DA COSTA BOMFIM, representante da COOPANEST/PB - COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1774/2019 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: Alterar a Razão Social e a Representação Legal do Credenciado, alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e os Anexos II, III e IV. Vigência a partir de 06/03/2023. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado BRUNO SANTOS HADDAD (Diretor Presidente). Processo nº 1.00.000.001275/2018-42.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1112/2018 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.357.156/0001-88. Objeto: Alterar as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" da CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO e excluir a alínea "l" da CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Vigência a partir de 06/03/2023. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado BRUNO SANTOS HADDAD (Diretor Presidente). Processo nº 1.00.000.007361/2018-69.

